



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O **Vereador Fábio Damasceno**, conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vem à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos**” para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação

#### Justificativa

A presente propositura tem como objetivo atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material.

Com este projeto o Banco de Materiais Ortopédicos poderá conter materiais novos e reutilizáveis, doados por pessoas físicas ou jurídicas, e serão distribuídos gratuitamente, a título de empréstimo temporário, ou doado definitivamente para população de baixa renda.

Os vereadores de outras cidades já aprovaram o projeto que passou a ser lei instituindo o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Em pesquisa de rua foi constatado a necessidade de materiais ortopédicos e constatado que se não fossem as entidades, as ONGs ou mesmo as igrejas teríamos um agravante terrível na cidade, já que as pessoas que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

precisam desse material têm que partir para um desses setores para conseguir uma cadeira de rodas, uma tipóia e outros tipos de materiais.

Uma realidade presente em nosso município já que este vereador tem uma chuva de pedidos no gabinete todos os dias.

Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos para uso de todos os munícipes.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

### **Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos/SP.

**Art. 2º** O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, que serão distribuídos gratuitamente a título de empréstimo temporário ou doados definitivamente para a população de baixa renda;

**Art. 3º** O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

**Art. 4º** Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

recebeu.

**Art. 5º** Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**